

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2019

Às 09:00 do dia 03 (três) de julho de 2019, com tolerância de 10 minutos, no endereço (PÇ JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO, CEP: 49.360-000), na cidade de BOQUIM, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN. DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 13/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de lavagem simples, completa e interna nos veículos utilizados no transporte de pacientes, alunos e funcionários da rede municipal para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e do Trabalho; Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Bem Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Agricultura, Comércio e Meio Ambiente e Gabinete desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: ALMIR SANTANA PASSOS, portador do CPF nº 982.738.335-34, representante da empresa ALMIR SANTANA PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.737.515/0001-05. Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram disponibilizadas o licitante para análise e para que as rubricasse. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, a Pregoeira passou a analisar as referidas propostas constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO I.

ANEXO I

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	ALMIR SANTANA PASSOS	245,00	22.295,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
2	ALMIR SANTANA PASSOS	35,00	10.325,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
3	ALMIR SANTANA PASSOS	43,00	12.685,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
4	ALMIR SANTANA PASSOS	20,00	2.060,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
5	ALMIR SANTANA PASSOS	N/C			
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
6	ALMIR SANTANA PASSOS	245,00	5.145,00	POSTO DE	1

DOCUMENTO Nº 232



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2019

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	LAVAGEM PASSOS MARCA	CLASSIFICAÇÃO
7	ALMIR SANTANA PASSOS	245,00	5.145,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
8	ALMIR SANTANA PASSOS	245,00	5.145,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
9	ALMIR SANTANA PASSOS	100,00	3.800,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
10	ALMIR SANTANA PASSOS	245,00	5.145,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
11	ALMIR SANTANA PASSOS	120,00	3.360,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
12	ALMIR SANTANA PASSOS	180,00	3.240,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1
13	ALMIR SANTANA PASSOS	245,00	4.410,00	POSTO DE LAVAGEM PASSOS	1

Dando prosseguimento, a Pregoeira deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - ALMIR SANTANA PASSOS;

ITEM	F1	VENCEDOR
1	240,00	F1
2	30,00	F1
3	40,00	F1
4	18,00	F1

[Handwritten signature and marks]

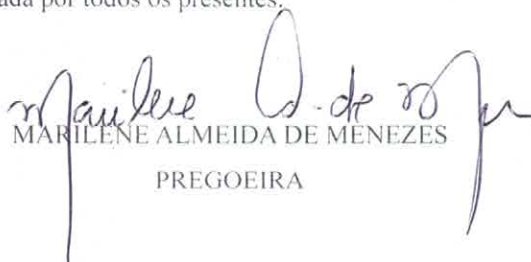
DOCUMENTO Nº 233



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2019

5		FRACASSADO
6	240,00	F1
7	240,00	F1
8	240,00	F1
9	95,00	F1
10	245,00	F1
11	115,00	F1
12	180,00	F1
13	240,00	F1

Diante dos preços apresentados, a Pregoeira declarou vencedor o licitante: Item: 1: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Item: 2: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 30,00 (trinta reais), Item: 3: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 40,00 (quarenta reais), Item: 4: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 18,00 (dezoito reais), Item: 5: FRACASSADO, Item: 6: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Item: 7: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Item: 8: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Item: 9: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), Item: 10: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), Item: 11: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), Item: 12: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item: 13: ALMIR SANTANA PASSOS, preço final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor. Faz-se necessário constar que foi observado no ato da sessão que no item nº 05 (Lavagem simples de biz/moto) a unidade de medida foi inserida de forma equivocada no termo de referência, portanto sendo excluído da disputa e conseqüentemente do certame. Em seguida, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a ALMIR SANTANA PASSOS, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADA**. Ato contínuo, a Pregoeira intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado pelo licitante presente, via de consequência, ADJUDICOU a empresa vencedora o objeto do certame. Foi impressa a proposta reformulada onde a mesma foi ratificada pelo representante legal da empresa. Nada mais havendo para deliberar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
PREGOEIRA





DOCUMENTO Nº 234

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2019

FERNANDO SANTOS ANDRADE
MEMBRO

VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
MEMBRO

ALMIR SANTANA PASSOS
LICITANTE

[Handwritten signature]